



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

1. Ata da octingentésima octogésima sétima (887º) Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do
2. Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba. Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e
3. vinte e dois, às treze e trinta minutos horas, na sede do COREN-PB, situada à Avenida
4. Maximiano Figueiredo, número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro,
5. nesta Capital, presentes no início da reunião os seguintes membros do plenário (2021-2023):
6. Dra. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO – Presidente, Dra. CÁTIA
7. JUSSARA DE OLIVEIRA PEREIRA – Secretária, SR. JEAN MICHEL DE SOUZA
8. AMARAL – Tesoureiro, DR. JOÃO ORLANDO VENTURA, Sr. AERTON DOS SANTOS
9. MEIRELES, DRA. IOLANDA BESERRA, Dra. MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA, Sra.
10. ELMA DANTAS VICENTE, Dr. THIAGO RONIÉRE Conselheiros efetivos. Dra.
11. RENATA LÍVIA SILVA FONSECA MOREIRA DE MEDEIROS, DR. SÉRGIO
12. EDUARDO JERÔNIMO, DRA. MARYAMA NAARA FELIX DE ALENCAR LIMA
13. PALMEIRA e Dra. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, Conselheiros Suplentes. Estando
14. presente também, auxiliando a Plenária, a Assessora Legislativa, Dra. Alanna Gomes. Em
15. seguida, foi confirmado o quórum pela secretária. Ato contínuo, informou que para manter a
16. ordem da reunião, será concedido o tempo de dois minutos para cada conselheiro que solicitar
17. a palavra no momento oportuno de discussão. Aproveitando o ensejo, a secretária do plenário
18. solicitou a inclusão de pauta da seguinte demanda que necessita de deliberação com a maior
19. brevidade possível, mas só chegou após o fechamento da pauta: **1- PROCESSO DE**
20. **DENÚNCIA Nº 001-6117/2021** – Referente a possíveis fatos ocorridos na Prefeitura
21. Municipal de Monteiro (PB). Conselheira Relatora: Dra. Maria de Carmo de Oliveira. Foi
22. dada continuidade a Pauta, apresentando os seguintes informes: **01 – Ofício Circular Cofen**
23. **nº 0115/2022/GAB/PRES:** Informa o resultado da eleição para cargo de Segundo-Tesoureiro
24. e da eleição de Conselheiro Federal Suplente; **2 – Ofício Circular Cofen nº 0117/2022:**
25. Encaminha para ciência a Resolução Cofen nº 700/2022 que trata do termo de
26. consentimento informado-TCI que altera a Resolução Cofen nº 556/17; **3 – Ofício Circular**
27. **Cofen nº 0119/2022:** Encaminha para ciência a Resolução Cofen nº 698/22 que altera o
28. Organograma e o Caderno de atribuições, cria e extingue cargos e funções e dá outras

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Alanna Gomes', 'Jean Michel de Souza', and 'Maria de Carmo de Oliveira'. There are also vertical signatures on the right margin.]



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

29. providências; **4 - OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 0118/2022:** Encaminha para ciência a
30. Resolução Cofen nº 699/2022, que dispõe sobre a alteração da alínea 'a' do art. 4º do
31. Regulamento para concessão do Prêmio Anna Nery, anexo a Resolução Cofen nº 482/2015.
32. Por fim, as conselheiras Dra. Maryama e Dra. Maria do Carmo repassaram para o plenário
33. os principais pontos e encaminhamentos da reunião com a Comissão Nacional de Saúde da
34. Mulher do Conselho Federal de Enfermagem. A reunião prosseguiu com a apresentação das
35. demandas que exigem a **deliberação: 01 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 115-7930/2021**
36. **– Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Regional de Itabaiana – PB.**
37. **Conselheira Relatora: Dra. Maria do Carmo de Oliveira.** Após discussão a Presidente
38. coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o
39. parecer da relatora que opina pela não admissibilidade da denúncia e seu consequente
40. arquivamento. Nesse momento, a Dra. Renata substitui o Dr. Orlando Ventura e passa a
41. leitura do seu parecer. **02 – PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 112-7892/2021 – Referente**
42. **a possíveis fatos ocorridos no Hospital Clipsi em Campina Grande – PB. Conselheiro**
43. **Relatora: Dra. Renata Livia Silva Fonseca Moreira de Medeiros.** Após discussão a
44. Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros
45. efetivos o parecer da relatora que opina pela não admissibilidade da denúncia e seu
46. consequente arquivamento. Nesse momento, o Dr. João Orlando Ventura retorna a
47. efetividade e a Dra. Maria José é substituída pela Conselheira Relatora, Dra. Maryama Naara,
48. a qual a passa a ler seu parecer referente ao item **03 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº**
49. **4712/2021 – Referente a possíveis fatos ocorridos na Unidade 24 horas Odilon Vilar**
50. **Sobrinho em Livramento – PB. Conselheira Relatora: Dra. Maryama Naara Felix de**
51. **Alencar Lima Palmeira.** Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido
52. por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos acolher o parecer da relatora que opina
53. pela admissibilidade da denúncia. **04 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 015-3576/2021 –**
54. **Referente a possíveis fatos ocorridos em Redes Sociais – Conselheira Relatora: Dra.**
55. **Maryama Naara Felix de Alencar Lima Palmeira.** Após discussão a Presidente coloca em
56. votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da
57. relatora que opina pela não admissibilidade da denúncia e seu consequente arquivamento.

Robsonica



58. Nesse momento, a Dra. Maria José retorna a efetividade e o Dr. João Orlando Ventura é
59. substituído pelo Conselheiro Relator, Dr. Sérgio Eduardo, o qual a passa a ler seu parecer
60. referente ao item **05 – PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 7943/2021 – Referente a possíveis**
61. **atos ocorridos na UBS Plínio Lemos em Campina Grande. Conselheiro Relator: Dr.**
62. **Sérgio Eduardo Jerônimo.** Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando
63. deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros acolher o parecer do relator que opina
64. pela admissibilidade da denúncia. O Dr. João Orlando Ventura retoma a posição de efetivo
65. para análise e continuidade da pauta e a Conselheira Dra. Iolanda é substituída pela
66. Conselheira relatora, Dra. Maria do Carmo, que passa a leitura do seu parecer. **06 -**
67. **PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 001-6117/2021 – Referente a possíveis fatos ocorridos**
68. **na Prefeitura Municipal de Monteiro (PB). Conselheira Relatora: Dra. Maria do Carmo**
69. **de Oliveira.** Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por
70. unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pela não
71. admissibilidade da denúncia e seu consequente arquivamento. Nesse momento, a Dra.
72. Iolanda retoma sua posição de efetividade e a presidente determina o encerramento da análise
73. dos processos de denúncias pautados e prosseguimento dos processos administrativos a
74. seguir: **07 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4125/2022 - Curso Nova Lei de**
75. **Licitação e Contratos: Uma análise teórica e prática das principais mudanças trazidas**
76. **pela Lei nº 14.133/2021.** A demanda foi apreciada pela Diretoria do Coren-PB na reunião de
77. número trinta e sete ocorrida no dia quatro de julho de 2022. A Diretoria informou que diante
78. das recentes capacitações, inclusive no 12º SEMAD do Cofen que abordou a temática, a
79. Diretoria optou por não custear o referido curso momentaneamente. Após os esclarecimentos,
80. o plenário aprovou a decisão da diretoria. **08 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
81. **358/2022 - Relação de prontuários do Departamento de Registro e Cadastro, relação de**
82. **CRT a serem homologados em Reunião Plenária – 2022.** O plenário decide homologar a
83. relação que descreve as inscrições definitivas, registro de empresa, registro de especialista,
84. cancelamento de inscrição e registro de responsabilidade técnica, constante às folhas 141 a
85. 145 do processo administrativo acima mencionado. **09 – PROCESSO**
86. **ADMINISTRATIVO Nº 8354/2021 – Calendário de Atividades do Coren-PB do ano de**

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. On the right side, there are vertical handwritten notes: 'Kestany' and 'Ribeirofônica'.



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

90 **2022.** Através do memorando de nº 56/2021 a Presidente informou que o Cofen antecipou o
91 feriado do dia 12 de julho (dia dos Conselhos de Enfermagem) para o dia 11 de julho para
92 não ocorrer uma semana de trabalho descontinuada. Além disso, a Presidente informou que
93 o Seminário de Comunicação do Conselho Federal ocorrerá na data da Reunião Plenária
94 prevista para o dia 21 de julho. Por tal razão, solicita que o plenário analise e delibere acerca
95 das propostas de alteração do calendário. Após discussão, o plenário decidiu alterar o
96 calendário de atividades do Coren-PB para antecipar o feriado do dia 12 de julho para o dia
97 11 de julho, bem como pela alteração da Reunião Ordinária de Plenário prevista para o dia
98 21 de julho para o dia 22 de julho, em virtude da realização do Seminário de Comunicação
99 do Conselho Federal de Enfermagem. **10 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31017/22**
100 **– Tramites processuais inerentes aos Processos Éticos abertos por carteira de**
101 **habilitação vencida.** O departamento de processo ético questionou através de despacho se
102 poderia arquivar os processos contemplados pela Decisão Coren-PB nº 211/2022 oriundos
103 de carteira vencida. A procuradoria se manifestou mediante despacho informando que não se
104 vislumbra qualquer impedimento ao arquivamento dos casos em referência. Diante da
105 decisão Coren-PB 211/2022 e tudo o que consta no processo administrativo, o plenário
106 decidiu pelo arquivamento das denúncias e processos éticos que se referem as carteiras de
107 identidade profissional que tiveram sua validade prorrogada e não se encontram vencidas,
108 nos moldes do Memorando de nº 148/2022/PROCURADORIA/COREN/PB. Nada mais
109 havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h54min na qual a presente ata, será assinada
110 por todos os conselheiros presentes na sede Coren-PB.

*Rayssa Bessa - Lídio
do Carmo de Oliveira; Jean Michel de Souza Amaral; Maria
Foniles da Silva; Ana Santos Vicente, Maria José de Lima
Sérgio Eduardo Jerônimo Costa; Renata Lívia Dúbia Fomêca Moreira;
Mayama Naara Felix de Alencar Lima Pafomeira; e O. V. V. V.
Dutra; Bolande Bezerra da Costa Santos*

OK